



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PONTES E LACERDA
DIRETORIA DO FORO

Enviado à Internet/DJE em: 26.07.2012

Disponibilizado no DJE nº: 8861/2012

Em: 27.07.2012

Publicado em: 30.07.2012

PORTARIA Nº 107/2012-DF

O Excelentíssimo Senhor ***Gerardo Humberto Alves da Silva***,
Juiz de Direito e Diretor do Foro desta cidade e Comarca de
Pontes e Lacerda - Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO o feriado municipal em Pontes e Lacerda,
no dias 06/08, em comemoração ao Padroeiro da Cidade, bem como a data comemorativa do
aniversário do município, em consonância com a Lei Municipal nº 051/85, de 05/05/1985.

RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente forense no dia **06 de agosto de 2012 (segunda-feira)**.

II – Ficam automaticamente prorrogados os prazos processuais
que se iniciem ou findem na referida data, para o primeiro dia útil seguinte, qual seja,
07/08/2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta à Corregedoria
Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público, à Defensoria, 15ª Subseção da
OAB, Cisc, Polícia Militar.

Pontes e Lacerda, 26 de julho de 2012.


Gerardo Humberto Alves da Silva Junior
Juiz de Direito e Diretor do Fórum